



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.404, DE 23 DE JUNHO DE 2.008.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007, **DECRETA** :

Considerando o Decreto Municipal nº 5.393 de 10 de Junho de 2008;

Considerando que este recurso tem por finalidade o custeio da Assistência Básica prestada pelo IPMDC;

DECRETA:

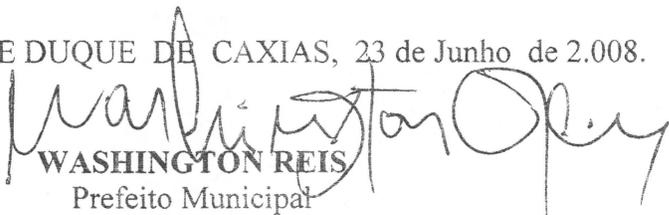
Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito-suplementar na importância de R\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.04.00	700.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.34.00	600.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.39.00	1.100.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Junho de 2.008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
N. 5356 de 23 / 06 / 20 08